



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500  
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

**DECRETO 0007/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN.  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000.000,00  
(VINTE E DOIS MILHÕES REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

339030-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050054 R\$: 12.630.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%

339030-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050056 R\$: 6.365.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050055 R\$: 2.270.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050053 R\$: 735.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$: 22.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: superávit financeiro nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 22.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/04/2026.

VÁRZEA GRANDE, 23 DE ABRIL DE 2026.

---

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO  
PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500  
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0007/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

339030-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050054 R\$: 12.630.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%

339030-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050056 R\$: 6.365.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050055 R\$: 2.270.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - FUNDEB**

35.05.12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 025400000000

Reduzido da Dotação: 35050053 R\$: 735.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$: 22.000.000,00**

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: superávit financeiro nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 22.000.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/04/2026.

VÁRZEA GRANDE, 23 DE ABRIL DE 2026.

---

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO  
PREFEITA MUNICIPAL